



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAÚBAS**

**PORTARIA UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 017/2019, de 12 de junho de 2019.**

O Diretor do **Campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 54 do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/GAB Nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016 que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os Centros;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 26/2019 – COMPCONT - CAR de 12 de junho de 2019 que solicita a emissão de portaria para o contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato 32/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, para proceder a vigilância patrimonial da da UFERSA no Campus Caraúbas/RN, bem como a segurança das pessoas físicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018;


**RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar a Portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 040/2018, de 23 de outubro de 2018.

**Art.2º** Designar os servidores **Manoel Ilzimar da Silva** (Titular) e **Caio Gustavo Alves de Lima** (Substituto) para atuarem como gestores do contrato em referência.

**Art.3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art.4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Daniel Freitas Freire Martins**  
Diretor do Campus

Pública - se, afirmando-se no  
Mural dos Ato's Oficiais  
12 / 06 / 2019  
  
Rosane Fernandes de Sousa Gurgel  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 1959877